



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

Contrato nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, REPRESENTADO pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Bráulio Aleixo, denominado CONTRATANTE, por outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 20/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

| Data Desembolso     | Valor Desembolso |
|---------------------|------------------|
| 12 de dezembro      | R\$ 9.600,00     |
| <b>R\$ 9.600,00</b> |                  |

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do Contrato de Programa nº **11/2024**:

| Nº Aditivo | Data       | Objeto                                                                                                                                         | Fundamental Legal                                          |
|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 01         | 03/12/2024 | Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial. | Art. 124, caput, inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/2021. |

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **11/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Dom Silvério, 03 de dezembro de 2024.

José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal de Dom Silvério

Wagner Mól Guimarães  
Presidente do CISAMAPI

Renata Amaral Freitas  
Testemunha

Cláudia Natalícia Santos Soares  
Testemunha